UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rua Pioneiro, 2153, - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: (44) 3211-1319 - http://www.ufpr.br/

ATA DE REUNIÃO

Ata da 16ª reunião (ordinária) do Departamento de Educação, Ensino e Ciências do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná, realizada em 27 de setembro de 2023. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2023, às catorze horas, reuniu-se virtualmente na plataforma Microsoft Teams a plenária do Departamento de Educação, Ensino e Ciências – DEC, sob a presidência do professor Tiago Venturi. Estavam presentes os membros Eliana Santana Lisbôa, Luciana Paula vieira de Castro, Luís Gomes de Lima, Luiz Carlos Dias, Paola Cavalheiro Ponciano, Raquel Angela Speck, Roberta Chiesa Bartelmebs e Robson Simplicio de Sousa. Constituído e verificado o quórum, o presidente saudou a todos e deu início a reunião. Foi aprovada a inclusão dos seguintes pontos de pauta: "11. 23075.009950/2023-26 - PIT 2023/1", "12. 23075.044183/2023-00 - PIT 2023/2", "13. 23075.052213/2023-43 - Indicação de representante APUF" e "14. 23075.061734/2023-91 - Substituição de disciplinas LCE". **Ordem do dia. 1. Aprovação da ata da 15.ª reunião do Departamento.** O presidente colocou a minuta da ata em discussão. Não foram apresentadas sugestões de alteração da plenária. Em seguida, o presidente submeteu a ata a votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. **2. 23075.035089/2023-51 – Labgrad2023 – Relatora: Roberta Chiesa Bartelmebs.** A professora Roberta Chiesa Bartelmebs listou, para dar ciência à plenária, os bens adquiridos com recursos do Programa de Apoio aos Laboratórios de Ensino de Graduação (LABGRAD). Foram adquiridos oito cabos HDMI, um microfone de lapela para câmeras DSLR, e um projetor multimídia, que custaram, no total R$ 2.799,44. **3. 23075.051638/2023-35 – 2ª Etapa de Avaliação de Estágio Probatório – Luis Gomes de Lima – Relator: Luiz Carlos Dias.** O professor Luiz Carlos Dias, membro da comissão de avaliação, apresentou o resultado da segunda etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório do professor Luís Gomes de Lima, que obteve a nota 100 e concordou com o resultado da avaliação. Posto em votação, o resultado da segunda etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório foi aprovado por unanimidade. **4. 23075.052042/2023-52 – redução de vagas do curso de Licenciatura em Ciências Exatas de 100 para 60.** O presidente apresentou demanda provinda do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas, que aprovou em seu núcleo docente estruturante a redução do número de vagas de alunos ingressantes anualmente no curso de cem para sessenta. A coordenação do curso solicitou ao Departamento a aprovação da proposta. Posto em votação, a redução do número de vagas foi aprovada por unanimidade. **5. 23075.023361/2021-99 – *ad referendum* – indicação de membros colegiado do curso de Agronomia.** Foi homologada, por unanimidade de votos, a indicação *ad referendum* dos professores Roberto Rochadelli, como titular, e Luiz Carlos Dias, como suplente, para a composição do colegiado do Curso de Agronomia. **6. 23075.050415/2023-51 – Curricularização da Extensão – EBB.** O presidente relatou as demandas dos cursos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia Processo SEI n. 23075.050415/2023-51 e Engenharia de Aquicultura, Processo SEI n. 23075.050628/2023-82, acerca da necessidade de curricularização da extensão universitária, considerando que a Resolução MEC/CNE/CES nº 7/2018, que estabelece o cumprimento de 10%(dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação em atividades de extensão e a resolução 86/2020-

CEPE/UFPR, que estabelece que, na UFPR, esta carga horária deve ser incorporada ao currículo na forma de Atividades Curriculares de Extensão (ACEs). A chefia esclarece que departamento possui apenas três projetos de extensão nas áreas de Ensino de Astronomia, Ensino de Biologia e Ensino de Computação, todos destinados a ações extensionistas no campo do ensino e da educação e na formação de professores, já atendendo às demandas dos cursos de Licenciatura em Ciências Exatas, Computação e Ciências Biológicas, consultados os docentes, não há quaisquer possibilidades de integração dos demais cursos de Engenharias, Agronomia ou Veterinária no escopo das ações dos projetos. Ademais, considerando as atuais disciplinas ofertadas pelo DEC aos referidos cursos, observa-se que elas não se encaixam no escopo da curricularização da extensão. Portanto, em votação, a plenária não aprovou as solicitações de inserção de carga horária de extensão em disciplinas dos cursos dentre aquelas ofertadas pelo DEC. Sugere-se que a discussão retorne aos colegiados dos cursos. **7. 23075.050628/2023-82 – Curricularização da Extensão – Aquicultura.** O presidente relatou as demandas dos cursos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia Processo SEI n. 23075.050415/2023-51 e Engenharia de Aquicultura, Processo SEI n. 23075.050628/2023-82, acerca da necessidade de curricularização da extensão universitária, considerando que a Resolução MEC/CNE/CES nº 7/2018, que estabelece o cumprimento de 10%(dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação em atividades de extensão e a resolução 86/2020-CEPE/UFPR, que estabelece que, na UFPR, esta carga horária deve ser incorporada ao currículo na forma de Atividades Curriculares de Extensão (ACEs). A chefia esclarece que departamento possui apenas três projetos de extensão nas áreas de Ensino de Astronomia, Ensino de Biologia e Ensino de Computação, todos destinados a ações extensionistas no campo do ensino e da educação e na formação de professores, já atendendo às demandas dos cursos de Licenciatura em Ciências Exatas, Computação e Ciências Biológicas, consultados os docentes, não há quaisquer possibilidades de integração dos demais cursos de Engenharias, Agronomia ou Veterinária no escopo das ações dos projetos. Ademais, considerando as atuais disciplinas ofertadas pelo DEC aos referidos cursos, observa-se que elas não se encaixam no escopo da curricularização da extensão. Portanto, em votação, a plenária não aprovou as solicitações de inserção de carga horária de extensão em disciplinas dos cursos dentre aquelas ofertadas pelo DEC. Sugere-se que a discussão retorne aos colegiados dos cursos. **8. 23075.017721/2023-85 – Ajuste curricular EBB – Engenharia Econômica – 36h – DEC057B.** Foi apresentada proposta da coordenação do Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, de substituição no currículo do curso da disciplina Empreendedorismo (código DSH058) pela disciplina Engenharia Econômica (código DEC057B). Posto em votação, a proposta de substituição foi aprovada por unanimidade. **9. 23075.072968/2022-83 – Sugestões currículo Aquicultura.** O presidente discorreu sobre o processo 23075.072968/2022-83, por meio do qual a coordenação do Curso de Engenharia de Aquicultura solicita ao Departamento sugestões para elaboração de novo currículo. Comunicou que que respondeu à consulta afirmando que, por ora, não há sugestões, pois as disciplinas ofertadas ao curso devem permanecer articuladas com as dos demais cursos da área de engenharia e com o curso de Agronomia. Aditou que disse, na resposta, que sugestões serão encaminhadas quando o debate ocorrer no colegiado do curso e no núcleo docente estruturante, por meio dos representantes do Departamento naquelas instâncias. **10. 23075.053436/2023-28 – Atualização da resolução 30/90 – CEPE.** O presidente discorreu sobre o processo 23075.053436/2023-28, em que a Coordenadoria de Projetos e Análise Curricular e a Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional solicitam dos departamentos, sugestões para atualização da Resolução 30/90-CEPE, que estabelece as normas básicas para a implantação, reformulação ou ajuste curricular dos cursos de graduação, e para aprovação de elencos de disciplinas dos departamentos. Em seguida apontou as seguintes sugestões, já enviadas para aquelas unidades. **1)** exclusão do disposto no inciso II do art. 8.º, e nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do mesmo artigo, que tratam da apreciação de fichas 2 em colegiado de curso. Justificou a proposta afirmando que apenas o departamento reúne professores da área de uma disciplina aptos a analisarem o conteúdo do ministrado numa disciplina, enquanto o colegiado de curso não congrega docentes de todas as áreas. **2)** Alteração do art. 11, para que as propostas de

ajuste curricular, que apenas alteram elementos como a ementa ou título de uma disciplina, e não modificam a carga horária de um curso, deixem de ser apreciadas pelo conselho setorial. Manifestaram-se contrárias à alteração do art. 11 as professoras Eliana Santana Lisbôa e Luciana Paula Vieira de Castro. **11. 23075.009950/2023-26 – PIT 2023/1.** O presidente deu ciência à plenária de que todos os docentes do Departamento, exceto a professora Beatriz Ignatius Nogueira, preencheram os seus respectivos planos individuais de trabalho do primeiro semestre do ano letivo de 2023. **12. 23075.044183/2023-00 – PIT 2023/2.** O presidente deu ciência à plenária de que todos os docentes do Departamento, exceto a professora Beatriz Ignatius Nogueira, preencheram os seus respectivos planos individuais de trabalho do segundo semestre do ano letivo de 2023. **13. 23075.052213/2023-43 – Indicação *ad referendum* de representante APUFPR.** O presidente comunicou que, em atendimento a solicitação da Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná (APUFPR), indicou, *ad referendum* da plenária, os professores Ana Paula Ramão da Silva, como titular, e Luiz Carlos Dias, como suplente, para comporem o Conselho de Representantes daquela entidade. Posto em votação, a indicação foi homologada por unanimidade. **14. 23075.061734/2023-91 – Substituição de disciplinas LCE.** O presidente propôs a criação de algumas disciplinas com o objetivo de substituir disciplinas existentes no Curso de Licenciatura em Ciências Exatas. As novas disciplinas terão modificação na nomenclatura, e algumas mudanças nas ementas, sem alteração de carga horária. As disciplinas a serem criadas são as seguintes: **Ensino de Matemática I** (código DEC062, em substituição a Prática Pedagógica do Ensino de Matemática I, código DEC043), **Ensino de Química I** (código DEC064, em substituição a Prática Pedagógica do Ensino de Química I, código DEC045), **Ensino de Química II** (código DEC065, em substituição a Prática Pedagógica do Ensino de Química II, código DEC046), **Ensino de Matemática II** (código DEC063, em substituição a Prática Pedagógica do Ensino de Matemática II, código DEC044), **Ensino de Física I** (código DEC060, em substituição a Prática Pedagógica do Ensino de Física I, código DEC041) e **Ensino de Física II** (código DEC061, em substituição a Prática Pedagógica do Ensino de Física II, código DEC042). Posto em votação, a proposta de substituição de disciplinas foi aprovada por unanimidade. **Assuntos gerais.** O presidente comunicou que a professora Beatriz Ignatius Nogueira encontra-se afastada por tempo indeterminado devido a razões médicas. Também comunicou que não procederá como feito da última vez em que aquela docente esteve afastada, pois houve muitas dificuldades para a vinda ao Setor Palotina de professora para dar aulas das disciplinas da área de libras. Afirmou que, em conformidade com a legislação em vigor, nenhum professor do Departamento está apto para ministrar tais disciplinas. A professora Ana Paula Ramão da Silva manifestou descontentamento com os procedimentos que os professores são solicitados a exercer durante o inventário patrimonial. Afirmou que pelo seu entendimento, trata-se de desvio de função. Em seguida, o presidente afirmou não é atribuição da chefia de departamento regularizar carga patrimonial de docentes que se afastarem, e disse que se alguém precisar retirar bens de seu nome, que os devolva para o setor de patrimônio, caso não haja quem possa recebê-los. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual eu, Cristiano Borges de Camargo da Silva, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO BORGES DE CAMARGO DA SILVA**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 25/10/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA CHIESA BARTELMEBS**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/10/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS GOMES DE LIMA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/10/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA CAVALHEIRO PONCIANO**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/10/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ANGELA SPECK**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/10/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VENTURI**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, ENSINO E CIENCIAS - PL**, em 25/10/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON SIMPLICIO DE SOUSA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/10/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DIAS**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/10/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA RAMAO DA SILVA**, **PROFESSOR 3 GRAU**, em 25/10/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PAULA VIEIRA DE CASTRO**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/10/2023, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA SANTANA LISBOA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/10/2023, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ROCHADELLI**, **VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, ENSINO E CIENCIAS - SP**, em 26/10/2023, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **6107472** e o código CRC **0F86E640**.